

Despacho n.º 8765/2016**Renovação da aprovação de modelo n.º 301.25.16.3.23**

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 978/2009, de 1 de setembro, renovo a aprovação de modelo do sistema de gestão de parques de estacionamento, marca *Scheidt & Bachmann*, modelo *PKA*, fabricado por Scheidt & Bachmann, G. m. b. H., com sede em Breite Strasse, D-41238 Mönchengladbach, Alemanha, devidamente requerido pela empresa BLSYSTEMS — Sistemas de Automação e Controlo, L.ª, com sede em Parkim, Rua dos Girassóis, n.º 1, Lote 6, Armazém A5, 2860-274 Alhos Vedros.

I — Descrição sumária

Trata-se de um sistema destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo Despacho de Aprovação n.º 301.25.13.3.03, publicado no *Diário da República* n.º 60, de 26 de março de 2013, 2.ª série, mantém-se a configuração, aspeto, esquema de selagem e demais características metrológicas do referido modelo original.

8 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

309666803

**AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL****Gabinete do Secretário de Estado das Florestas
e do Desenvolvimento Rural****Despacho n.º 8766/2016**

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Maria João Pestana Pereira de Oliveira licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida à técnica superior, da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Maria João Pestana Pereira de Oliveira, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 27 de abril de 2016.

28 de junho de 2016. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Amândio José de Oliveira Torres*.

209698353

**Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural****Despacho (extrato) n.º 8767/2016**

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, declara-se que a trabalhadora Carla Isabel Bendito da Silva Inácio, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da referida lei, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

24 de junho de 2016. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

209699374

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária**Despacho n.º 8768/2016**

On.º 1 do artigo 26.º do regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de julho, que aprova o regulamento das condições higiénicas e técnicas a observar na distribuição e venda de carnes e seus produtos, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2008, de 23 de outubro, estabelece que os manipuladores de carne e seus produtos só podem exercer a sua atividade nos setores de distribuição e venda de carnes desde que tenham frequentado com aproveitamento um curso de formação em higiene e segurança alimentar adequado às funções que vão desempenhar.

De acordo com a mesma norma, aquele curso de formação deve ser organizado e ministrado por entidades, sem fins lucrativos, que sejam representativas dos operadores do setor da comercialização de carnes e seus produtos e que sejam reconhecidas para o efeito.

Em aplicação da mencionada norma, através do Despacho n.º 14552/2009, de 4 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 123, de 29 de junho de 2009, foi reconhecido que a AQUA — Association pour la Qualité en Agro-alimentaire, reunia os requisitos necessários para organizar e ministrar os curso mencionados.

Posteriormente ocorreu a fusão daquela Associação com a LEHA — Laboratoire D'études et D'hygiène Alimentaire, por incorporação da primeira na segunda, o que determinou a extinção da primeira e a constituição da AQUALEHA.

Em consequência, o reconhecimento em apreço, por efeito da fusão, foi transferido de forma automática para a AQUALEHA, importando, por isso, atualizar a designação da entidade reconhecida pelo Despacho n.º 14552/2009, de 4 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 123, de 29 de junho de 2009, que ora se revoga.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 26.º do regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de julho, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2008, de 23 de outubro, determina-se o seguinte:

1 — Atendendo a que a AQUALEHA — Representação em Portugal, preenche os requisitos fixados no n.º 2 do artigo 26.º do regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de julho, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2008, de 23 de outubro, autorizo que aquela organize e ministre cursos de formação em higiene e segurança alimentar destinados aos manipuladores de carne e seus produtos.

2 — É revogado o Despacho n.º 14552/2009, de 4 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 123, de 29 de junho de 2009.

3 — O presente despacho retroage os seus efeitos a 19 de janeiro de 2015.

14 de junho de 2016. — O Diretor-Geral, *Álvaro Pegado Mendonça*.

209699577

MAR**Direção-Geral de Política do Mar****Aviso n.º 8531/2016****Procedimento destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, por recurso à mobilidade de um trabalhador licenciado para o exercício de funções na Direção de Serviços de Estratégia da Direção-Geral de Política do Mar.**

A Direção-Geral de Política do Mar do Ministério do Mar pretende proceder ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, por recurso à mobilidade de um trabalhador, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Estratégia, com a seguinte caracterização: Perfil pretendido: Licenciatura em Ciências ou Tecnologia (Engenharia do Ambiente, Ciências do Mar ou Economia)

Requisitos de admissão: Trabalhadores detentores de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Total de postos de trabalho: 1

Tipo de Oferta: Mobilidade

Seleção: os candidatos selecionados pela análise curricular serão convocados para entrevista profissional

Remuneração: Igual à que o trabalhador afixa no lugar de origem, nos termos previstos no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março

Local de trabalho: Direção-Geral de Política do Mar, Rua Alfredo Magalhães Ramalho, n.º 6, em Lisboa

As respostas deverão ser remetidas, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em requerimento dirigido ao Subdiretor-Geral de Política do Mar, exclusivamente em formato digital, para o endereço eletrónico geral@dgpm.mam.gov.pt, com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratórios e a correspondente remuneração mensal e do contacto telefónico, acompanhado do *curriculum vitae*, atualizado e certificado de habilitações literárias.

A presente oferta de emprego estará ainda disponível na página eletrónica da DGPM em <http://www.dgpm.mam.gov.pt/Pages/AEquipa.aspx>.

28 de junho de 2016. — O Subdiretor-Geral, *Jorge Oliveira e Carmo* (em regime de suplência, ao abrigo do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo).

209698686